



UNIDADE GESTORA (UG): Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri)

CÓDIGO UG/GESTÃO: 44023

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2023

Considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº TC-20, de 31 de agosto de 2015 (IN TC-20/2015), em especial ao estabelecido no art. 16 e no Anexo VII, apresentam-se os resultados dos exames realizados na Prestação Anual de Contas de Gestão (PCG) da Unidade Jurisdicionada (UJ), referente ao exercício financeiro de 2023.

Quadro I – Responsável pela gestão

Responsável pela gestão 2023	Período inicial	Período final/atual
Edilene Steinwandter, Diretora-Presidente	01/01/2023	21/03/2023
Dirceu Leite, Diretor-Presidente	21/03/2023	31/12/2023 (permanece na gestão até a presente data)

1 – ESCOPO DOS EXAMES

Os trabalhos foram realizados por meio da análise da Prestação Anual de Contas de Gestão (PCG) da Unidade Jurisdicionada, de documentos, informações e pareceres.

As verificações foram realizadas conforme planejamento anual, utilizando-se os seguintes critérios, quando se tratando de seleção por amostragem:

- materialidade
- relevância
- criticidade
- itens não analisados no Plano Anual das Atividades de Controle Interno (PAACI) de exercícios anteriores
- riscos

A Unidade de Controle Interno (UCI) utilizou, para avaliação da Unidade Jurisdicionada, as seguintes ferramentas:

- planejamento anual

- comunicações ao gestor sobre irregularidades/ilegalidades constatadas, bem como as recomendações corretivas
- informações e pareceres

As ferramentas descritas no parágrafo anterior, juntamente com os papéis de trabalho, constituem-se nos produtos da Unidade Jurisdicionada e comprovam a atuação no período para a avaliação da gestão.

A observância e o atendimento das recomendações oriundas da Unidade de Controle Interno refletem na efetividade das ações de controle desenvolvidas na Unidade Jurisdicionada.

2 – DA ANÁLISE

2.1 – Funcionamento do controle interno da Unidade Jurisdicionada (inciso I, Anexo VII da IN TC-20/2015)

No Estado de Santa Catarina, o Sistema de Controle Interno (SCI) foi instituído, no âmbito do Poder Executivo, sob a forma de sistema administrativo por meio da Lei Complementar estadual nº 284, de 28 de fevereiro de 2005.

Atualmente, as regras do SCI estão estabelecidas na Lei Complementar estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e decretos. A referida Lei Complementar estabeleceu o novo modelo de gestão para a Administração Pública Estadual, definindo a Controladoria-Geral do Estado (CGE) como órgão central do sistema¹.

Estabeleceu, também, que o controle das atividades deve ser exercido em todos os níveis pelas chefias imediatas, compreendendo a execução dos programas, projetos e ações, e a observância das normas inerentes à atividade específica do órgão ou da entidade vinculada ou controlada; e pelos órgãos de cada sistema, no cumprimento e observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades administrativas.

A Unidade de Controle Interno da Epagri não está instituída conforme o Decreto nº 1.682, de 19 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional e a denominação dos cargos em comissão e das funções de confiança no âmbito do Estado de Santa Catarina, e que contempla a função de Coordenador de Controle Interno e Ouvidoria. Esse decreto é direcionado apenas à Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, não englobando a Epagri, empresa estatal dependente do Poder Executivo Estadual.

O Decreto estadual nº 1.670, de 8 de agosto de 2013, por sua vez, dispôs sobre a estrutura e o responsável pelo controle interno nos órgãos da Administração Direta, nas entidades autárquicas e fundacionais e nas empresas estatais dependentes do Poder Executivo Estadual. Assim sendo, com fundamento no Decreto estadual nº 1.670, de 8 de agosto de 2013, no Plano Gerencial e no Regimento Interno da Epagri, aprovado pelo Conselho de Administração, foi contemplada a função

¹ Art. 25, parágrafo único, VIII, Lei Complementar estadual nº 741, de 2019. A UCI da Epagri é parte integrante do Sistema Administrativo de Controle Interno como órgão seccional.

gerencial de Controlador Interno e Ouvidor para responder pela Unidade de Controle Interno da Epagri.

Quadro II – Estruturação e composição da UCI

Norma Legal	Nome responsável e colaboradores	Ato legal	Formação	Período
Decreto estadual nº 1.670, de 8 de agosto de 2013 Plano Gerencial da Epagri Regimento Interno da Epagri (artigo 16)	Cíntia Córdova Vieira dos Santos, Controladora Interna e Ouvidora	Portaria DEX nº 419/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE), edição nº 21241, em 08/04/2020	Direito (pós graduada)	25/11/2019 a 19/04/2023
	José Pedro Oliveira Rosses, Controlador Interno e Ouvidor	Portaria DEX nº 62/2023, publicada no DOE, edição nº 22.026, em 25/05/2023	Direito (pós graduado)	De 08/05/2023 e até a presente data

A Unidade de Controle Interno conta com apenas um profissional na sua estrutura, sem outros colaboradores lotados na unidade (empregados públicos, servidores públicos à disposição, aprendizes, estagiários, bolsistas etc.).

O responsável da Unidade de Controle Interno possui senha e perfil adequado para acesso aos seguintes sistemas corporativos:

- Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e)
- e-Sfinge
- Comunicação no TCE Virtual
- Sala Virtual no TCE Virtual
- Sistema de Gerenciamento de Identidade (SGI) no TCE Virtual
- Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH)
- Sistema Integrado de Controle de Obras Públicas (SICOP)
- Sistema de Informações Administrativo-Financeiro Integrado (SAFI)
- Ahgora Sistemas (sistema de registro eletrônico de controle de jornada)
- Sistema de Monitoramento das Medidas do Plano de Integridade (SIC)
- Sistema de Monitoramento de Processos de Providências Administrativas e Tomada de Contas Especial (SISTCE)

A regularidade dos atos e fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial² registrados nos sistemas corporativos consiste na comprovação de que foram realizados em observância às normas vigentes e aos princípios constitucionais, com base na existência de documentos hábeis que comprovem as operações realizadas.

Nos casos em que são detectadas irregularidades ou impropriedades, a situação é comunicada aos gestores, objetivando a adoção das medidas corretivas que se fizerem necessárias.

Os instrumentos de comunicação adotados pela Unidade de Controle Interno são:

- Informação
- Parecer
- Ofício
- E-mails
- Capacitações presenciais ou por videoconferência
- Interação pessoal junto às unidades administrativas

Esses meios de comunicação têm por objetivo registrar a atuação da Unidade de Controle Interno para o aprimoramento permanente e contínuo dos processos analisados e dos controles administrativos adotados, os quais serão mantidos à disposição da Controladoria-Geral do Estado e do controle externo.

A Unidade de Controle Interno, quanto ao acompanhamento das comunicações, possui controle manual ou informatizado da emissão dos documentos e do correspondente "status" de atendimento. Esse controle é realizado manualmente, por meio de planilhas, ou por meio de sistemas (p. ex. SISTCE, SIC e Comunicação do TCE Virtual).

Quanto à sistematização dos trabalhos, a Unidade de Controle Interno apresenta:

- planejamento anual de atividades
- relatório de atividades anuais
- propostas para melhoria dos processos e fluxos internos/elaboração de normas internas
- rotinas e check lists

² As **análises contábeis e da conformidade contábil** (verificação dos registros contábeis e evidenciações em notas explicativas decorrentes da execução orçamentária, extraorçamentária e patrimonial, compreendendo as etapas da receita e da despesa; a movimentação de bens e direitos; as transferências de recursos por quaisquer meios; o registro e a análise dos atos potenciais ativos e passivos) não são de atribuição do Controlador Interno e Ouvidor, mas sim do responsável pelos serviços contábeis da Epagri, a quem cabe emitir o **relatório e parecer de conformidade contábil**, a partir das ferramentas da conformidade contábil, conforme o Decreto estadual nº 401, de 2015 e artigos 32 a 36 do Decreto estadual nº 348, de 2023. O enfoque da UCI são análises administrativas.

- informações e/ou pareceres

Em relação às atividades de monitoramento³, a Unidade de Controle Interno as realiza de forma periódica/contínua.

Objetivando aumentar a efetividade do monitoramento, a Unidade de Controle Interno tem recomendado ao gestor e aos responsáveis pelos setores desta Unidade Jurisdicionada a elaboração de planos de ação, estabelecendo cronogramas, definições das medidas a serem adotadas, os responsáveis pela execução e o prazo para implementação das recomendações propostas.

Em relação aos procedimentos de controle adotados, as atividades da Unidade de Controle Interno:

- possuem caráter detectivo e corretivo, em que os trabalhos realizados proporcionaram a correção das falhas apenas nos processos analisados, de forma isolada;
- possuem caráter preventivo, em que os trabalhos realizados, além de correção das falhas isoladas, proporcionaram melhoria no fluxo dos processos, sendo adotadas medidas pelo controle interno para sua correção.

Além das atribuições previstas no Decreto estadual nº 1.670, de 8 de agosto de 2013, a Unidade de Controle Interno possui outras:

- Ouvidor, respondendo pelas atribuições da Lei federal nº 13.460, de 2017 e Decreto estadual nº 1.933, de 2022, recebendo e tratando as manifestações dos usuários (denúncias, reclamações, elogios, sugestões e solicitações) e pedidos de acesso à informação
- Monitoramento do Portal da Transparência da Epagri
- Membro titular do Comitê de Conformidade e Gerenciamento de Riscos (*Compliance*), conforme o Estatuto Social da Epagri, Regimento Interno da Epagri e Regimento Interno do referido Comitê
- Membro titular do Comitê de Elegibilidade, conforme Estatuto Social da Epagri, Regimento Interno da Epagri e Regimento Interno do referido Comitê
- Membro titular do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), conforme a Lei federal nº 10.973, de 2004, Lei estadual nº 14.328, de 2009, Decreto estadual nº 2.372, de 2009 e Política de Inovação da Epagri
- Membro titular do Grupo de Trabalho da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAR) para análise, discussão e consolidação da legislação relacionada à

³ **Monitoramento** é a sistemática de acompanhamento dos controles implementados com a finalidade de diminuir riscos e de realizar melhorias. Tem como objetivo interagir com os gestores responsáveis, de forma a facilitar a elaboração e o acompanhamento das recomendações.

agricultura e pecuária catarinense, conforme a Portaria SAR nº 36, de 6 de julho de 2023

- Ponto focal da Epagri no Plano de Integridade e *Compliance* da Administração Pública Estadual, incluindo a atribuição de monitoramento do Plano de Integridade e cadastro das atividades realizadas e respectivas evidências no Sistema de Monitoramento das medidas do Plano de Integridade (SIC), conforme o Decreto estadual nº 2.234, de 2022
- Membro titular do Fórum de Integridade das Empresas Estatais, atuando, também, como Secretário desse Fórum, conforme a Portaria CGE nº 62, de 2023
- Atualização do rol de responsáveis da Unidade Jurisdicionada no TCE Virtual
- Acompanhamento do cumprimento das diligências oriundas das auditorias, levantamentos, inspeções, acompanhamentos e monitoramentos realizados pelo TCE
- Promoção de diligência a partir do relatório de restrições emitido pelo e-Sfinge *on line* a partir das remessas de dados encaminhados pela Epagri
- Avaliação de solicitações de atestados de capacidade técnica solicitados por contratados/fornecedores e apoio aos gestores na emissão do documento
- Encaminhamento de documentos, dados e informações relativas aos processos de contratação direta (dispensas e inexigibilidades de licitação) ao TCE por meio do TCE Virtual, para atender à Instrução Normativa nº TC-21/2015

2.2 – Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno (Inciso II, Anexo VII da IN TC-20/2015)

A Epagri adota o modelo das **Três Linhas** recomendado pelo *The Institute of Internal Auditors* (The IIA) e possui documento institucional, aprovado na 70ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, de 25.06.2018, denominado “Boas Práticas de Controle Interno, Gestão de Riscos e *Compliance*”, que estabelece que “a atividade de controles internos é de competência de todas as áreas da Epagri, cada qual em seu nível de atuação, uma vez que está intrinsecamente ligada ao processo de gerenciamento de riscos corporativos”.

A **Unidade de Controle Interno** da Epagri é um órgão de assessoramento superior que atua na **2ª linha**, subordinado hierárquica e administrativamente ao Diretor-Presidente e vinculado tecnicamente à Controladoria-Geral do Estado de Santa Catarina, conforme o Decreto estadual nº 1.670, de 2013 e Regimento Interno da Epagri.

A **Auditoria Interna**, que é outro órgão de assessoramento superior na Epagri, também vinculado ao Diretor-Presidente, atua na **3ª linha**, de acordo com as suas atribuições de auditoria que estão previstas na Lei federal nº 13.303, de 2016 (Lei das Estatais), Decreto estadual nº 1.007, de 2016,

Estatuto Social e Estatuto da Auditoria Interna, aferindo a adequação e eficácia dos controles internos, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, com vistas ao preparo de demonstrações financeiras, agindo de forma independente da gestão⁴. Os relatórios anuais das atividades de Auditoria Interna, que não se confundem com o presente Relatório de Controle Interno, são publicados no Portal da Transparência da Epagri, no seguinte *link*: https://transparencia.epagri.sc.gov.br/?page_id=734.

No exercício de 2023, a Unidade de Controle Interno atuou nos seguintes temas:

- Apoio ao Controle Externo e à Auditoria Interna
- Licitações e Contratos
- Gestão de Pessoas
- Gestão Patrimonial
- Despesas de Custeio
- Ouvidoria
- *Compliance* e implantação da gestão de riscos
- Inovação e Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)

No quadro a seguir estão demonstradas as atividades desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno no período:

Quadro III – Atividades desenvolvidas

Atividade	Escopo (objetivo)	Período realização	Situação
Monitoramento da prévia da folha de pagamento	- Verificar a ocorrência de irregularidades na inclusão de valores na folha de pagamento de acordo com a legislação aplicável.	01/01/2023 a 31/12/2023	Planejada e executada
Avaliação dos controles administrativos relativos à gestão de pessoas	- Verificar se os agentes públicos da Epagri, no momento da admissão/exercício e término do vínculo apresentaram a respectiva declaração de bens e rendimentos ao Departamento Estadual de Gestão de Pessoas (DEGP); - Verificar se os agentes públicos da Epagri estão apresentando anualmente as declarações de bens e rendimentos ao DEGP, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH); - Verificar se os empregados que ocupam funções gerenciais estão preenchendo e assinando	01/01/2023 a 31/12/2023	Planejada e executada

⁴ A Auditoria Interna realiza o planejamento de suas auditorias no **Planejamento Anual de Auditoria Interna (PAINT)** e, até o último dia útil de fevereiro de cada ano, emite o **Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT)**, conforme prevê o seu Estatuto. Esses documentos são divulgados no Portal da Transparência da Epagri, no *link*: https://transparencia.epagri.sc.gov.br/?page_id=734 e https://transparencia.epagri.sc.gov.br/?page_id=823.

Atividade	Escopo (objetivo)	Período realização	Situação
	a declaração de ausência de impedimento exigida no Decreto estadual nº 1.836, de 2008; - Verificar se há necessidade do serviço extraordinário e se está sendo cumprida a jornada; - Apoiar o DEGP no monitoramento e na supervisão do controle de jornada, realizado de acordo com a Deliberação DEX nº 01/2023 (Manual de Normas e Procedimentos do Controle de Jornada de Trabalho).		
Avaliação dos controles administrativos relativos aos processos de licitação e contratos administrativos	- Verificar, por amostragem, a regularidade dos processos de contratação do ano de 2023 (licitações, dispensas de licitação e inexigibilidades de licitação), conforme legislação vigente; - Emitir parecer do Controle Interno em processos de aquisição de veículos, na forma da legislação estadual; - Apoiar o Departamento Estadual de Planejamento (DEPLAN) no desenvolvimento de ferramenta para o cadastro de informações dos processos de dispensas de licitação, a fim de otimizar o tempo das unidades administrativas e facilitar o controle de eventual fracionamento das despesas; - Participar como instrutor em capacitações direcionadas aos agentes públicos que realizam contratações na Epagri.	01/01/2023 a 31/12/2023	Planejada e executada
Avaliação dos controles administrativos relativo à gestão patrimonial	- Monitorar os termos circunstanciados administrativos (TCAs) e os prazos para a conclusão dos procedimentos simplificados de apuração de responsabilidade pelo extravio ou dano a bem móvel, na forma da legislação estadual; - Verificar o cumprimento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna e TCE/SC relativas à gestão patrimonial, encaminhando orientações às unidades; - Participar como instrutor em capacitações direcionadas aos agentes públicos que lidam com a gestão patrimonial na Epagri.	01/01/2023 a 31/12/2023	Planejada e executada
Avaliação dos controles administrativos relativos às despesas de custeio	- Fiscalizar o cumprimento das medidas de racionalização da utilização dos recursos de telefonia fixa, orientando o Departamento Estadual de Gestão da Tecnologia da Informação (DEGTI) quanto às suas atribuições; - Elaborar materiais informativos (infográficos) para alertar todas as unidades da Epagri quanto às medidas de racionalização da utilização dos recursos de água e serviços de esgoto e de energia elétrica, conforme a legislação estadual.	01/01/2023 a 31/12/2023	Planejada e executada
Conformidade das Informações das Metas Físicas e Financeiras dos Programas de Governo Executados pela Unidade	- Monitorar a execução das metas físicas e financeiras com as informações constantes do Relatório de Gestão e Programas do Plano Plurianual (2020-2023).	01/01/2023 a 31/12/2023	Planejada e executada

Atividade	Escopo (objetivo)	Período realização	Situação
Gestora (UG)			
Tratamento das demandas oriundas da Ouvidoria Interna da Epagri, por meio do Sistema Informatizado de Ouvidoria do Estado de Santa Catarina, e-mail, presencial, telefone e por correspondência.	<ul style="list-style-type: none"> - Atender aos seguintes dispositivos legais: a) Lei federal nº 13.460, de 2017 (Lei dos Usuários dos Serviços Públicos e das Ouvidorias); b) Decreto estadual nº 1.933, de 2022 (regulamento estadual da Lei federal nº 13.460, de 2017); c) Orientação Técnica da CGE/SC nº 01, de 2019; d) Orientação Técnica da CGE/SC nº 01, de 2020 e 02, de 2023; e) Instrução Normativa CGE/SC 02, de 2021; - Elaborar o "<u>Relatório de Gestão da Ouvidoria de 2023</u>"; - Apoiar na implementação da pesquisa de satisfação dos usuários da Epagri; - Providenciar a atualização e melhorias no <i>site</i> da Ouvidoria da Epagri; - Elaborar painéis dinâmicos para facilitar a visualização de dados, gestão e acompanhamento das manifestações de usuários e pedidos de acesso à informação; - Elaborar materiais informativos (infográficos) sobre a Ouvidoria e fluxo das manifestações. 	01/01/2023 a 31/12/2023	Planejada e executada
Monitoramento do Portal da Transparência da Epagri	<ul style="list-style-type: none"> - Monitorar as informações disponibilizadas no Portal da Transparência da Epagri pelas diversas unidades da empresa, recomendando a atualização de dados, quando necessário. 	08/05/2023 a 31/12/2023	Planejada e executada
Conduzir os procedimentos relativos aos pedidos de acesso à informação por meio do Sistema de Informações ao Cidadão (e-SIC), e-mail, presencial, telefone e por correspondência	<ul style="list-style-type: none"> - Atender aos seguintes dispositivos legais: a) Constituição Federal de 1988; b) Lei federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação); c) Decreto estadual nº 1.048, de 2012 (regulamento estadual da Lei federal nº 12.527, de 2011); e d) Orientação Técnica da CGE/SC nº 01, de 2020 e 02, de 2023. 	01/01/2023 a 31/12/2023	Planejada e executada
Participação do Comitê de Compliance da Epagri	<ul style="list-style-type: none"> - Atender aos seguintes dispositivos legais: a) Lei federal nº 12.846, de 2013 (Lei Anticorrupção); b) Lei federal nº 13.303, de 2016 (Lei das Estatais); c) Lei estadual nº 17.715, de 2019 (Lei do Programa de Integridade e <i>Compliance</i> da Administração Pública Estadual); d) Decreto federal nº 11.129, de 2022 (regulamento federal da Lei Anticorrupção); e) Decreto estadual nº 1.007, de 2016 (regras de governança para empresas estatais de pequeno porte); f) Decreto estadual nº 1.106, de 2017 (regulamento estadual da Lei Anticorrupção); g) Estatuto Social da Epagri; e 	01/01/2023 a 31/12/2023	Planejada e executada

Atividade	Escopo (objetivo)	Período realização	Situação
	<p>h) Código de Conduta e Integridade da Epagri.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Coordenar o treinamento anual aos agentes públicos e administradores da Epagri sobre o Código de Conduta e Integridade; - Elaborar materiais informativos (infográficos) sobre o Plano de Integridade da Epagri; - Documentar em processo no SGP-e todas as capacitações anuais realizadas sobre o Código de Conduta e Integridade. 		
Ponto Focal do Programa de Integridade e Compliance do Poder Executivo Estadual	<ul style="list-style-type: none"> - Atender aos seguintes dispositivos legais: <ul style="list-style-type: none"> a) Lei estadual nº 17.715, de 2019 (<i>Compliance</i> na Administração Pública); e b) Decreto estadual nº 2.234, de 2022; - Monitorar as ações planejadas no Plano de Integridade para mitigar riscos de integridade; - Cadastrar as atividades executadas e respectivas evidências de mitigação de riscos de integridade no sistema da CGE; - Participar de capacitações realizadas pela CGE e nas reuniões do Fórum de Integridade das Empresas Estatais, conforme a Portaria CGE nº 62, de 2023. 	01/01/2023 a 31/12/2023	Planejada e executada
Monitoramento do Sistema Comunicação do TCE Virtual	<ul style="list-style-type: none"> - Monitorar as comunicações, encaminhá-las às unidades competentes para providências e encaminhar as respectivas respostas no sistema informatizado de comunicação do TCE/SC. 	01/01/2023 a 31/12/2023	Planejada e executada
Acompanhamento do cumprimento das diligências oriundas de auditorias, levantamentos, inspeções, acompanhamentos e monitoramentos realizados pelo TCE/SC, controlando os prazos das respostas a serem encaminhadas pelas unidades competentes da Epagri	<ul style="list-style-type: none"> - Atender aos seguintes dispositivos legais: <ul style="list-style-type: none"> a) Resolução nº TC-126/2016; b) Portaria nº TC-461/2016. 	01/01/2023 a 31/12/2023	Planejada e executada
Atualização e verificação de pendências no e-Sfinge Web relativo ao cadastro dos responsáveis da Epagri: I - Dirigente máximo; II - Responsável pelo Controle Interno; III - Membros de Diretoria Executiva; IV - Membros de conselho administrativo, deliberativo, curador ou fiscal; V - Ordenadores de des-	<ul style="list-style-type: none"> - Atender ao seguinte dispositivo legal: Instrução Normativa nº 20/2015 (TCE/SC); - Atualizar a cada bimestre o cadastro dos responsáveis. 	01/01/2023 a 31/12/2023	Planejada e executada

Atividade	Escopo (objetivo)	Período realização	Situação
pesas; VI - Membros do Comitê de Elegibilidade.			
Promoção de diligências, a partir dos relatórios de remessa de dados encaminhados pela Epagri no e-Sfinge <i>on-line</i>	- Atender ao seguinte dispositivo legal: Instrução Normativa nº TC-28/2021.	01/01/2023 a 31/12/2023	Planejada e executada
Encaminhamento ao TCE/SC de documentos, dados e informações relativas às licitações e contratações diretas de alto vulto (dispensas e inexigibilidades de licitação) por meio do TCE Virtual (Sala Virtual)	- Atender ao seguinte dispositivo legal: Instrução Normativa nº TC-21/2015.	01/01/2023 a 31/12/2023	Planejada e executada
Atuar como membro do Colegiado do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Epagri	- Zelar pela manutenção da Política da Inovação da Epagri; - Acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da Epagri (registro de marcas e depósito de patentes no INPI); - Recomendar medidas de controle interno em contratações envolvendo transferência de tecnologia da Epagri.	08/05/2023 a 31/12/2023	Planejada e executada
Atuar como membro do Comitê de Elegibilidade	- Atender aos seguintes dispositivos legais: a) Decreto estadual nº 1.007, de 2016; b) Decreto estadual nº 1.484, de 2018; c) Instrução Normativa Conjunta SEF-SCC nº 6, de 2018; d) Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade. - Aferir se os membros indicados ao Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva cumprem os requisitos estabelecidos e não se enquadram nas vedações legais.	01/01/2023 a 31/12/2023	Planejada e executada

As atividades, as orientações e as recomendações de controles internos foram documentadas no processo no SGP-e EPAGRI 1037/2023.

As atividades relacionadas à Ouvidoria ao longo do ano foram relatadas no Relatório de Gestão de Ouvidoria, disponível no SGP-e EPAGRI 96/2024. Esse relatório se encontra divulgado no [Portal da Transparência da Epagri](#) e no [site da Ouvidoria da Epagri](#), disponível no seguinte [link](https://www.epagri.sc.gov.br/index.php/ouvidoria/): <https://www.epagri.sc.gov.br/index.php/ouvidoria/>.

Além disso, também foram planejados os seguintes Programas de Trabalho específicos:

Nº Programa Trabalho	Nº Processo	Escopo (objetivo)	Período realização	Situação
1/2023	EPAGRI 3917/2023	Dispensas de licitação	12/07/2023 a 11/08/2023	Planejada e em andamento
2/2023	EPAGRI 4481/2023	Folha	08/05/2023 a 31/12/2023	Planejada e em andamento
3/2023	EPAGRI 9316/2023	Monitoramento do Portal da Transparência	08/05/2023 a 31/12/2023	Planejada e executada
4/2023	EPAGRI 9368/2023	Acompanhamento da apresentação de declaração de bens e rendimentos	08/05/2023 a 31/12/2023	Planejada e executada

2.3 – Irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo (Inciso III, Anexo VII da IN TC-20/2015)

No exercício houve irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário, conforme quadro a seguir:

Quadros IV - Relação de irregularidades com dano ou prejuízo ao Erário⁵

1 – Processo EPAGRI 1006/2019	Valor (R\$) 4.779,02	Situação em andamento
Objeto	Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) relativo ao boletim de ocorrência 00279.2019.0000276 - acidente de trânsito. O bem danificado foi o Fiat /Palio de placa QHD-8036.	
Responsável	Alisson Perin Zulpo, CPF nº 811.761.639-49	
Providências do Gestor	O fato descrito acima que ocasionou o dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no TCA. O terceiro que causou o dano à Epagri foi notificado extrajudicialmente, sem êxito na cobrança. Epagri ajuizou ação judicial de indenização contra o terceiro, que ainda está em trâmite: Processo nº 5004195-93.2021.8.24.0023, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.	
2 – Processo EPAGRI 1731/2019	Valor (R\$) 15.765,08	Situação regularizada

⁵ Posição em 10/05/2024

Objeto	Processo sobre acidente de trânsito, referente ao veículo Fiat Uno Mille Way Economy, placa MKV-6395.
Responsável	Gean Carlos Souza Godinho, CPF nº 037.173.239-54
Providências do Gestor	Autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento.

3 – Processo EPAGRI 2281/2019	Valor (R\$) 890,76	Situação regularizada
Objeto	Termo Circunstanciado Administrativo relativo ao boletim de ocorrência 00004.2018.0002197, furto de um <i>ultrabook</i> em Florianópolis. RP 78297.	
Responsável	Giovani Canola Teixeira, CPF nº 902.220.679-34.	
Providências do Gestor	Autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento.	

4 – Processo EPAGRI 7616/2020	Valor (R\$) 1.865,16	Situação em andamento
Objeto	Termo Circunstanciado Administrativo referente ao incidente na entrada da BR 376, sentido Sul, saída da BR 116, contorno Leste - São José dos Pinhais/PR, com veículo GOL placa QIT-9997, lotado em Itapoá na Gerência Regional de Joinville.	
Responsável	Antonio Carlos Pereira, CPF nº 685.033.429-87	
Providências do Gestor	O dano ao bem móvel descrito acima resultou de conduta culposa do agente público envolvido, que ainda não efetuou o ressarcimento ao erário do valor correspondente ao prejuízo causado. Determinada a cobrança do valor do empregado. Processo administrativo em trâmite.	

5 – Processo EPAGRI 2015/2021	Valor (R\$) 11.064,00	Situação em andamento
Objeto	Termo Circunstanciado Administrativo referente ao acidente de trânsito com o veículo Uno Way, lotado em Rio dos Cedros – Gerência Regional de Itajaí.	
Responsável	Antônio Rodolfo Dias Probst, CPF nº 548.067.989-91	
Providências do Gestor	O dano ao bem móvel descrito acima resultou de conduta culposa do agente público envolvido, que ainda não efetuou o ressarcimento ao erário do valor correspondente ao prejuízo causado. Determinada a cobrança do valor do empregado.	

	Processo administrativo em trâmite.	
--	-------------------------------------	--

6 – Processo EPAGRI 4859/2021	Valor (R\$) 448,33	Situação regularizada
Objeto	Termo Circunstanciado Administrativo referente ao extravio de um GPS de rádio navegação marca Garmin mod. ETREX 30 série DVO99673, RP 71387.	
Responsável	Gilberto Neppel, CPF nº 598.321.269-91	
Providências do Gestor	Autorização do desconto do valor do débito em folha de pagamento.	

7 – Processo EPAGRI 9051/2022	Valor (R\$) 3.848,07	Situação em andamento
Objeto	Termo Circunstanciado Administrativo referente ao dano causado no veículo da Epagri Gol CL 1.6 placa QIU-0217, conforme registro Boletim de Ocorrência.	
Responsável	Neide Correa dos Santos Dorini, CPF nº 594.780.200-72	
Providências do Gestor	O dano ao bem móvel descrito acima resultou de conduta culposa do agente público envolvido, que ainda não efetuou o ressarcimento ao erário do valor correspondente ao prejuízo causado. Determinada a cobrança do valor do empregado. Processo administrativo em trâmite.	

8 – Processo EPAGRI 9157/2021	Valor (R\$) 22.674,00	Situação regularizada
Objeto	Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) referente ao acidente de trânsito com o veículo Fiat Uno Way Econ, placa MGQ-6475, lotado na Gerência Regional de Chapecó, conforme Boletim de Ocorrência com registro 0676742/2021-BOPM-02427.2021.0000065. RP 62256.	
Responsável	Suzana Aparecida Corá, CPF nº 923.538.609-82	
Providências do Gestor	O fato descrito no processo que ocasionou o dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no TCA.	

9 – Processo EPAGRI 10219/2021	Valor (R\$) 18.255,00	Situação em andamento
---------------------------------------	--------------------------	--------------------------

Objeto	Termo Circunstanciado Administrativo referente ao acidente com o veículo da Epagri Ford Ka, placa RDZ-9159.
Responsável	Ivaldir Bordignon, CPF nº 351.727.541-72
Providências do Gestor	O dano ao bem móvel descrito acima resultou de conduta culposa do agente público envolvido, que ainda não efetuou o ressarcimento ao erário do valor correspondente ao prejuízo causado. Determinada a cobrança do valor do empregado. Processo administrativo em trâmite.

10 - Processo EPAGRI 10827/2021	Valor (R\$) 39.227,00	Situação em andamento
Objeto	Termo Circunstanciado Administrativo, conforme boletim de acidente de trânsito nº registro 0773636/2021-BOPM-02132.2021.0000162. Veículo Ford Ranger, placa MGF-2145, RP 61882.	
Responsável	Juracy Caldeira Lins Junior, CPF nº 009.250.895-24	
Providências do Gestor	O dano ao bem móvel descrito acima resultou de conduta culposa do agente público envolvido, que ainda não efetuou o ressarcimento ao erário do valor correspondente ao prejuízo causado. Determinada a cobrança do valor do empregado. Processo administrativo em trâmite.	

11 - Processo EPAGRI 11404/2022	Valor (R\$) 3.541,00	Situação em andamento
Objeto	Processo sobre acidente de trânsito, referente ao veículo Fiat Uno Mille Way, placa MGP-1105, conforme BOAT nº 60/2022.	
Responsável	Rodrigo Tonet, CPF nº 072.712.059-00	
Providências do Gestor	O dano ao bem móvel descrito acima resultou de conduta culposa do agente público envolvido, que ainda não efetuou o ressarcimento ao erário do valor correspondente ao prejuízo causado. Determinada a cobrança do valor do empregado. Processo administrativo em trâmite.	

12 - Processo EPAGRI 17081/2022	Valor (R\$) 7.241,31	Situação regularizada
Objeto	Processo sobre acidente de trânsito, referente ao veículo Fiat Uno Mille Way, placa MGP-9805, conforme registro 1021669/2022, BOAT nº 00327/20220000148. RP62.222	
Responsável	Élcio Pedrão, CPF nº 665.608.889-91	

Providências do Gestor	Reposição do bem (conserto).	
13 – Processo EPAGRI 17111/2022	Valor (R\$) 360,00	Situação regularizada
Objeto	Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) referente ao furto ocorrido no Escritório Municipal de Galvão. RPs 71583 e 72062.	
Responsável	Kátia Regina Scapini Dalla Cort, CPF nº 018.260.899-93	
Providências do Gestor	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no TCA. Determinado o encerramento da apuração e a baixa do bem móvel.	
14 – Processo EPAGRI 272/2023	Valor (R\$) 1.300,00	Situação regularizada
Objeto	Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) referente a danos causados em dois monitores (queda acidental). RP86968, RP86971.	
Responsável	Roney Dauton Mateus Leonardo, CPF nº 636.730.379-00	
Providências do Gestor	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no TCA. Determinado o encerramento da apuração e a baixa do bem móvel.	
15 – Processo EPAGRI 330/2023	Valor (R\$) 99,17	Situação regularizada
Objeto	Termo Circunstanciado Administrativo referente ao dano causado em Smartphone de propriedade da Epagri. RP 92717.	
Responsável	Rafael Antonio Presotto, CPF nº 058.180.759-66	
Providências do Gestor	Indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação.	
16 – Processo EPAGRI 380/2023	Valor (R\$) 7.495,38	Situação regularizada



Objeto	Termo Circunstanciado Administrativo referente ao furto de três roçadeiras de RPs 99915, 99916, 99917 da Epagri, conforme Registro Boletim de Ocorrência nº 02193.2023.0000625, no Município de Lages.	
Responsável	Eziquiel Edson da Silva, CPF nº 007.837.289-56	
Providências do Gestor	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no Termo Circunstanciado Administrativo (TCA). Boletim de ocorrência do furto registrado. Determinado o encerramento da apuração e a baixa do bem móvel.	

17 – Processo EPAGRI 666/2023	Valor (R\$) 817,42	Situação regularizada
Objeto	Termo Circunstanciado Administrativo referente ao dano causado no Monitor RP 97975.	
Responsável	Arlete Barionuevo, CPF nº 400.627.329-00	
Providências do Gestor	Indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação.	

18 – Processo EPAGRI 1478/2023	Valor (R\$) 0,00	Situação regularizada
Objeto	Termo Circunstanciado Administrativo referente ao furto de uma esmerilhadeira, RP 67214, nas dependências da Estação Experimental da Epagri em Itajaí.	
Responsável	Alexandre Visconti, CPF nº 633.116.829-04	
Providências do Gestor	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no Termo Circunstanciado Administrativo (TCA). Boletim de ocorrência do furto registrado. Determinado o encerramento da apuração e a baixa do bem móvel.	

19 – Processo EPAGRI 1747/2023	Valor (R\$) 0,00	Situação regularizada
Objeto	Tiago Guessser, CPF nº 006.682.879-18	
Responsável	Termo Circunstanciado Administrativo referente ao furto de uma bateria e estepe do veículo Fiat Uno placa MKV-7715, RP 75621.	

Providências do Gestor	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no Termo Circunstanciado Administrativo (TCA). Boletim de ocorrência do furto registrado. Determinado o encerramento da apuração e a baixa do bem móvel.	
-------------------------------	--	--

20 – Processo EPAGRI 1991/2023	Valor (R\$) 34.448,28	Situação regularizada
Objeto	Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) referente ao acidente de trânsito com o veículo Mitsubishi, camioneta de cabine dupla, Placa QJY-5179, de propriedade da Epagri, conforme BO nº Registro 0660069/2021-BOCOP-02133.2021.0000760. RP 92.840.	
Responsável	Antonio Cesar da Silveira, CPF nº 432.844.699-15	
Providências do Gestor	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no TCA. Determinado o encerramento da apuração.	

21 – Processo EPAGRI 2142/2023	Valor (R\$) 68.559,15	Situação regularizada
Objeto	Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) referente ao furto de quatro rodas do veículo Fiat Mobi/Lik, placas RYE-7F257, RP 101075.	
Responsável	Tarciso Trapp, CPF nº 547.812.729-91	
Providências do Gestor	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no TCA. Boletim de ocorrência do furto registrado. Determinado o encerramento da apuração e a baixa do bem móvel.	

22 – Processo EPAGRI 2734/2023	Valor (R\$) 23.771,00	Situação regularizada
Objeto	Termo Circunstanciado Administrativo referente ao acidente de trânsito com o veículo Celta, Placa MJY-9647, de propriedade da Epagri, conforme BO nº Registro 0503260/2023-BO-00440.2023.0000445. RP 72.259.	
Responsável	Paulo Ginésio Hofstetter, CPF nº 620.958.979-00	
Providências do Gestor	Indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação.	

23 - Processo EPAGRI 3089/2023	Valor (R\$) 4.780,00	Situação regularizada
Objeto	Termo Circunstanciado Administrativo referente ao acidente de trânsito com o veículo Uno Mobi/Like, placa RLJ5J40, RP 93858 - lotado na Gerência Regional de Joinville.	
Responsável	Cássio Alexandre Bertoldo, CPF nº 741.533.660-72	
Providências do Gestor	Reposição do bem (conserto).	

24 - Processo EPAGRI 3172/2023	Valor (R\$) 0,00	Situação em andamento
Objeto	Termo Circunstanciado Administrativo referente à queda de um tronco de árvore sobre o veículo particular do bolsista do CEPA, cuja sede é nas dependências da Secretaria de Estado da Agricultura, conforme Termo de Permissão de Uso nº 3691/2021.	
Responsável	Márcio Gasperini Gomes, CPF nº 084.674.859-22	
Providências do Gestor	Processo administrativo ainda em trâmite.	

25 - Processo EPAGRI 3495/2023	Valor (R\$) 3.000,00	Situação em andamento
Objeto	Termo Circunstanciado Administrativo referente aos danos causados no veículo Fiat Palio Essence placa QHB-9846 RP 84693, lotado na Gerência Regional de Palmitos.	
Responsável	José Lino Hoff, CNH nº 01495281617/SC	
Providências do Gestor	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel indica a responsabilidade de terceiros. Providenciada a notificação extrajudicial do terceiro causador do dano.	

26 - Processo EPAGRI 5520/2023	Valor (R\$) 0,00	Situação regularizada
Objeto	Termo Circunstanciado Administrativo referente ao furto de um conjunto de irrigação composto de motobomba e motor a Diesel, com Registro Patrimonial, RP59192.	
Responsável	Natalia Tereza Waliszewski, CPF nº 386.758.039-15	

Providências do Gestor	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no TCA. Boletim de ocorrência do furto registrado. Determinado o encerramento da apuração e a baixa do bem móvel.
-------------------------------	---

27 - Processo EPAGRI 5534/2023	Valor (R\$) 1.644,45	Situação regularizada
Objeto	Termo Circunstanciado Administrativo referente ao dano causado no veículo da Epagri Marca/Modelo GM/CELTA, placa MJY9957, Registro Patrimonial PO72266.	
Responsável	Kriger dos Santos Leopoldo, CPF nº 862.922.939-04	
Providências do Gestor	Reposição do bem (conserto).	

28 - Processo EPAGRI 5910/2023	Valor (R\$) 0,00	Situação regularizada
Objeto	Termo Circunstanciado Administrativo referente ao extravio de uma mira de madeira RP 22.701 de propriedade da Epagri.	
Responsável	Alvaro Roberto Poletto, CPF nº 529.614.199-72	
Providências do Gestor	Bem localizado posteriormente, conforme informações prestadas pelo Departamento Estadual de Gestão Operacional.	

29 - Processo EPAGRI 7261/2023	Valor (R\$) 5.650,00	Situação em andamento
Objeto	Acidente de trânsito envolvendo o veículo da Epagri, Ford KA 1.0, placas RLC-6J49 e um veículo de terceiro.	
Responsável	Rodrigo Claumann Rodrigues, CPF nº 041.708.029-85	
Providências do Gestor	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel indica a responsabilidade de terceiros. Os autos foram encaminhados ao Departamento Jurídico para adotar as providências necessárias ao ressarcimento do valor do bem extraviado/danificado. Departamento Jurídico providenciou notificação extrajudicial.	

30 - Processo EPAGRI 7641/2023	Valor (R\$) 15.000,00	Situação regularizada
---------------------------------------	--------------------------	--------------------------

Objeto	Termo Circunstanciado Administrativo referente aos danos causados no veículo Fiat Fiorino placa QHE-9657 RP 84693, lotado na Gerência Regional de São Miguel do Oeste.
Responsável	Orlando Fuchs, CPF nº 649.322.069-98
Providências do Gestor	Reposição do bem (conserto).

31 - Processo EPAGRI 7825/2023	Valor (R\$) 3.483,73	Situação regularizada
Objeto	Termo Circunstanciado Administrativo referente ao dano causado no veículo Chev/Onix Plus placa RXS3G69. RP 101353.	
Responsável	Thiago Ouverney Leite, CPF nº 115.493.327-08	
Providências do Gestor	Reposição do bem (conserto).	

32 - Processo EPAGRI 7827/2023	Valor (R\$) 0,00	Situação regularizada
Objeto	Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) referente ao furto de um Moto Esmeril RP 39527, de propriedade da Epagri.	
Responsável	Ivonete Weber, CPF nº 596.337.279-87	
Providências do Gestor	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no TCA. Boletim de ocorrência do furto registrado. Determinado o encerramento da apuração e a baixa do bem móvel.	

33 - Processo EPAGRI 8277/2023	Valor (R\$) 0,00	Situação regularizada
Objeto	Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) referente aos danos causados no veículo Palio Essence Placa QIP-7635, RO 91.001.	
Responsável	Marcelo Silva Pedroso, CPF nº 741.535.600-49	
Providências do Gestor	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no TCA. Determinado o encerramento da apuração.	

34 - Processo EPAGRI 8451/2023	Valor (R\$) 1.730,00	Situação regularizada
Objeto	Acidente de trânsito envolvendo veículo Fiat Palio, placas QHC-0366, lotado no Escritório Municipal de São José do Cerrito, e um veículo de terceiro.	
Responsável	Ivo Eduardo Pacheco de Andrade, CPF nº 712.935.239-68	
Providências do Gestor	Reposição do bem (conserto).	

35 - Processo EPAGRI 8744/2023	Valor (R\$) 14.418,00	Situação em andamento
Objeto	Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) referente ao acidente de trânsito com o veículo Chevrolet/S10 LS DD4: Placa PBL-3839, Renavam: 01160227486 Ano fabricação: 2018 Chassi: 9BG148DK0KC410999, à disposição da Epagri.	
Responsável	João Adelino Vieira Rodrigues, CPF nº 532.687.509-82	
Providências do Gestor	Epagri ressarciu R\$ 14.418,00 de prejuízos causados a terceiro. Diretoria autorizou a cobrança do valor do empregado culpado pelo dano causado ao terceiro, conforme TCA. Processo administrativo ainda em trâmite.	

36 - Processo EPAGRI 8994/2023	Valor (R\$) 0,00	Situação regularizada
Objeto	Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) referente aos danos causados no veículo Palio Essence, placa QHD-6956, RP 84715. Gerência Regional de Concórdia – Escritório Municipal de Alto Bela Vista.	
Responsável	Jacinta Buenos da Silva, CPF nº 983.868.670-00	
Providências do Gestor	Reposição do bem (conserto).	

37 - Processo EPAGRI 9422/2023	Valor (R\$) 162,98	Situação regularizada
Objeto	Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) referente ao extravio de um ventilador lotado em Canoinhas, RP 95528 de propriedade da Epagri.	
Responsável	Ana Luiza Damaso Rocha, CPF nº 037.430.679-60	

Providências do Gestor	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que dependeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no Termo Circunstanciado Administrativo (TCA). Boletim de ocorrência do furto registrado. Determinado o encerramento da apuração e a baixa do bem móvel.	
-------------------------------	--	--

38 - Processo EPAGRI 9473/2023	Valor (R\$) 22.235,24	Situação regularizada
Objeto	Termo Circunstanciado Administrativo referente aos danos causados no veículo Ford Ka Hatch, placa RDW4C10, RP 94364 de propriedade da Epagri.	
Responsável	Camilo Pegoraro, CPF nº 070.224.649-28	
Providências do Gestor	Reposição do bem (conserto).	

39 - Processo EPAGRI 9891/2023	Valor (R\$) R\$ 2.423,00	Situação regularizada
Objeto	Termo Circunstanciado Administrativo referente ao dano causado no veículo FIAT/Mobi, placa RYF1147, RP 101185, de propriedade da Epagri.	
Responsável	Osvaldo Ruppel, CPF nº 815.000.179-49	
Providências do Gestor	Reposição do bem (conserto).	

40 - Processo EPAGRI 9909/2023	Valor (R\$) 18.049,18	Situação em andamento
Objeto	Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) referente aos danos causados no veículo Fiat Palio Weekend Trekking 1.6, placa MMC-5515, RP 81026, de propriedade da Epagri, lotado na Sede.	
Responsável	Antônio Cesar da Silveira, CPF nº 432.844.699-15	
Providências do Gestor	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel indica a responsabilidade de terceiros. Departamento Jurídico está providenciando cobrança do causador do dano.	

41 - Processo EPAGRI 10816/2023	Valor (R\$) 0,00	Situação regularizada
--	---------------------	--------------------------

Objeto	Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) referente aos danos causados no veículo Ford Focus, placa QIV-5029, RP 91985, de propriedade da Epagri.
Responsável	Felipe Passos Boppré, CPF nº 007.705.539-07
Providências do Gestor	O fato descrito no processo que ocasionou o extravio/dano ao bem móvel decorreu do seu uso regular e/ou de fatores que independeram da ação do agente público, conforme motivos mencionados no TCA. Determinado o encerramento da apuração.

Pela análise dos processos administrativos listados acima, pode-se observar que no exercício de 2023, 41 (quarenta e uma) irregularidades foram objeto de medidas administrativas internas, considerando, inclusive, os casos em que o valor do dano, atualizado monetariamente, foi igual ou inferior ao valor adotado pela Fazenda Pública para dispensa do ajuizamento de ação de cobrança de dívida ativa – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o art. 142-A da Lei estadual nº 3.938, de 1966 e Portaria GAB/PGE nº 58, de 2021.

Em consulta ao SGP-e e Quadros acima, verifica-se, ainda, que, no exercício de **2023**, foram cadastrados 28 (vinte e oito) novos procedimentos simplificados de apuração de responsabilidade pelo extravio ou dano a bem móvel. Os demais processos listados acima foram instaurados em outros exercícios (2019, 2020, 2021 e 2022) e ainda estavam em trâmite no ano de 2023.

A Unidade de Controle Interno constatou o descumprimento reiterado e falha no controle do prazo de conclusão dos procedimentos simplificados de apuração de responsabilidade pelo extravio ou dano a bem móvel regulamentados pelo Decreto estadual nº 1.244, de 2017, que é de 60 (sessenta) dias após a sua instauração (art. 5º, § 2º).

A Unidade de Controle Interno sugeriu a adoção de medidas e providências para a correção dessa impropriedade, incluindo alterações na planilha de controle do Departamento Estadual de Gestão Operacional (DEGOP) para o controle de prazo de cada processo, considerando que o responsável pelo patrimônio tem a atribuição de conduzir o processo e respeitar os prazos legais (art. 5º). A UCI também participou da capacitação às equipes de patrimônio, em setembro de 2023, orientando as unidades quanto aos riscos e controles na gestão patrimonial.

A Diretoria Executiva justificou que alguns dos processos relativos a procedimentos simplificados de apuração de responsabilidade de dano a veículos da Epagri em atraso para conclusão estavam aguardando uma resposta de uma consulta realizada pelo Diretor-Presidente no TCE/SC (Processo @CON 23/00636241). A referida consulta foi respondida, conforme a Decisão nº 415/2024 do TCE/SC, tornando-se o Prejulgado nº 2.421⁶.

⁶ 1. Nos sinistros de trânsito envolvendo veículo de sua propriedade, o dever de indenizar por parte da administração pública (no caso das pessoas jurídicas de direito público e das de direito privado prestadoras de serviços públicos) decorre da responsabilização objetiva prevista nos arts. 37, § 6º, da Constituição Federal e 43 do Código Civil. 2. Uma vez configurado o dano ao erário, cabe à autoridade competente, sob pena de responder solidariamente pelo prejuízo, a instauração de procedimento administrativo visando à apuração dos fatos, incluindo o responsável pelo sinistro de trânsito e a quantificação do dano, e, se provada a responsabilidade civil do agente público, à obtenção do respectivo ressarcimento.

Recomenda-se, portanto, que, com a resposta à consulta do TCE/SC, a Unidade Jurisdicionada observe e controle os prazos legais dos procedimentos simplificados e proceda à cobrança administrativa e/ou judicial dos valores ainda não pagos listados nos quadros acima.

2.4 – Quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas (Inciso IV, Anexo VII da IN TC 20/2015)

No exercício não houve instauração de tomadas de contas especiais (TCEs) na Unidade Jurisdicionada, conforme o Decreto estadual nº 1.886, de 2013.

Foi instaurada apenas uma providência administrativa preliminar à instauração de tomada de contas especial, que ainda se encontra em andamento, com prazo para conclusão já extrapolado.

Quadro V – Providências administrativas preliminares à tomada de contas especial

	Nº Processo	Data da Instauração	Valor (R\$)	Objeto	Parecer UCI	Status ⁽¹⁾
1	EPAGRI 12619/2022	24/05/2023	2.066,62	Cobrança de valores referentes ao contrato de PNCF nº 703/2016. Nota Fiscal 46.	não	em andamento

Contudo, de acordo com a manifestação do Departamento Jurídico, constatou-se que a dívida não se encontra prescrita conforme havia sido relatado no processo, não havendo dano configurado, de modo que a Unidade Jurisdicionada informou que irá tomar as medidas cabíveis para a cobrança do crédito da Epagri.

2.5 – Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria⁷, termo de cooperação⁸ ou instrumentos congêneres (Inciso V, Anexo VII da IN TC 20/2015)

Este item não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada, pois a Epagri não realizou a transferência de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres no exercício.

2.6 – Avaliação dos processos licitatórios realizados na unidade (Inciso VI, Anexo VII da IN TC 20/2015)

Conforme observado no Quadro da seção 7.1 do Relatório de Gestão (Valores Anuais de Licitações e Contratos por Modalidade), à fl. 67, esta Unidade Jurisdicionada destinou prioritariamente os

⁷ **Termo de Parceria:** Lei federal nº 9.790, de 1999, e Decreto federal nº 3.100, de 1999.

⁸ **Acordo de Cooperação:** somente para parcerias que **não** envolvam repasse de recursos, conforme a Lei federal nº 13.019, de 2014.

recursos na modalidade Procedimento de Licitação da Lei nº 13.303, de 2016, na forma eletrônica, denominado Procedimento de Licitação da Epagri (PLE) no art. 16, II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Epagri (RILC-Epagri), perfazendo o valor total de R\$ 31.033.583,56 (trinta e um milhões trinta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), o que representou 47,37% do volume de recursos destinados a compras, serviços e obras de engenharia.

A UCI analisou a fase de preparação de todos os processos de licitação que demandam encaminhamento ao TCE/SC para os fins da Instrução Normativa nº TC-21/2015 (Editais nº 9, 37, 40, 79, 84, 101 e 106, todos de 2023), no montante de R\$ 37.637.029,00 (trinta e sete milhões seiscentos e trinta e sete mil e vinte e nove reais), equivalendo a 57% do total informado no Relatório de Prestação de Contas Anual de Gestão.

A UCI também emitiu pareceres em duas licitações envolvendo a aquisição de veículos (SGP-e EPAGRI 6666/2023 e 3876/2023), conforme o art. 8º, inciso V, do Decreto estadual nº 1.505, de 2021.

Além disso, a UCI também analisou dispensas de licitação em razão do valor (art. 29, II, da Lei federal nº 13.303, de 2016), conforme os SGP-e EPAGRI 3917/2023; prestou orientações às unidades sobre controles em licitações e contratações, conforme SGP-e EPAGRI 1037/2023; e realizou capacitação às unidades sobre dispensa de licitação em razão do valor, em setembro de 2023, juntamente com o Departamento Jurídico.

As verificações foram realizadas por amostragem. Nas verificações por amostragem foram utilizados os seguintes critérios de seleção:

- materialidade;
- relevância;
- criticidade;
- aleatoriedade;
- planejamento anual.

Não foram constatadas irregularidades na avaliação das licitações e contratos que causassem prejuízo quantificável ao erário, como, como desfalque, desvio de bens etc. Foram apenas verificadas impropriedades, ou seja, falhas de natureza formal que não resultam dano ao erário, que foram sanadas pela Unidade Jurisdicionada.

Sendo assim, os processos licitatórios observaram aos dispositivos da Lei federal nº 13.303, de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Epagri (RILC-EPAGRI) e a legislações específicas.

2.7 – Avaliação da gestão de recursos humanos (Inciso VII, Anexo VII da IN TC 20/2015)

Os Quadros de Pessoal da Unidade Gestora por quantidades e valores mensais apresentados no Relatório de Gestão demonstram a força de trabalho que, ao final do exercício de 2023, contava com lotação de 1.659 pessoas, distribuídas entre agentes públicos civis ocupantes de emprego público; servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Estado;

servidores/empregados públicos recebidos à disposição de outras esferas de Governo e empregados públicos cedidos para outras esferas de Governo.

O Quadro da seção 4.1.5 do Relatório de Gestão apresenta o quantitativo de servidores em 31/12/2023 e o total da despesa com a remuneração, por vínculo.

Quadro VI – Quadro de pessoal da Unidade Jurisdicionada *

Vínculo	Qtde. (em dez/2023)	%	Total da despesa com remuneração (anual)	%
Agentes públicos civis ativos ocupantes de emprego público	1.581	95,28%	R\$ 279.186.505,96	94,99%
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Estado	3	0,18%	R\$ 25.307,80	0,09%
Servidores/empregados públicos recebidos à disposição de outras esferas de Governo	1	0,06%	R\$ 21.803,10	0,01%
Servidores (empregados públicos) cedidos para outras esferas do Governo	74	4,47%	14.869.256,73	5,04%
Total	1659	100%	R\$ 294.102.873,59	100%

* Posição em 31/12/2023

Com base nas informações constantes do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada, verifica-se que o vínculo com maior contingente é o de agentes públicos civis ativos ocupantes de emprego público (empregados públicos), com 1.581 (mil quinhentos e oitenta e uma) pessoas, representando 95,28% da força de trabalho da Unidade Jurisdicionada.

O vínculo que apresenta a maior despesa com remuneração no exercício é, igualmente, o de agentes públicos civis ativos ocupantes de emprego público (empregados públicos), no montante de R\$ 279.186.505,96 (duzentos e setenta e nove milhões cento e oitenta e seis mil quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos), representando 94,99% do total despendido.

No exercício ocorreu apenas 1 (uma) admissão de empregada pública na Unidade Jurisdicionada, conforme demonstrado no Quadro XI.

Quadro VII - Admissão de empregados

Item	Quantidade	Situação ¹	Descrição Ressalvas/Irregularidades
Admissão de empregado público	1	regular	O parecer de admissão foi emitido pela Auditoria Interna, uma vez que a admissão ocorreu em 04/05/2023. No período de 19/04/2023 a 08/05/2023, a Unidade Jurisdicionada estava sem titular no Controle Interno e Ouvidoria designado, sendo que a atividade foi, excepcionalmente, executada pela Auditoria Interna (3ª linha).

A Unidade Jurisdicionada não contratou pessoal por tempo determinado na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, art. 21, § 2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989 e Lei Complementar estadual nº 260, de 2004.

Em relação aos estagiários, verifica-se que o parâmetro básico adotado pela Unidade Jurisdicionada para a contratação são: a) Lei federal 11.788, de 2008 (Lei de Estágio); b) Lei estadual nº 10.864, de 1998 (Lei de Estágio no âmbito estadual); c) Decreto estadual nº 781, de 2012 (Programa Novos Valores); d) Decreto estadual nº 782, de 2012 (fixa o valor da bolsa de estágio e de auxílio-transporte); e) Instrução Normativa SEA nº 08, de 2009 (estabelece normas e procedimentos do Programa Novos Valores); f) Resolução CPF nº 05, de 2012; e g) Deliberação DEX nº 7/2022.

Contudo, a Epagri não teve despesas com o pagamento de bolsas de estágio ou de auxílio-transporte para estagiários, uma vez que não contratou estagiários na modalidade de estágio não obrigatório (ENO). A Epagri apenas firmou convênios com instituições de ensino e termos de compromisso de estágio obrigatório (ECO), não remunerado, sendo que a responsabilidade pela contratação dos seguros ficou a cargo das instituições de ensino.

Conforme se observa no Quadro do Relatório de Gestão - Demonstrativo de Postos de Trabalho na Unidade Gestora por meio de Contratos de Terceirização de Serviços (Anexo V, item III, alínea “b” da IN TC-20/2015), o gasto total no ano foi de R\$ 11.317.710,89 (onze milhões trezentos e dezessete mil setecentos e dez reais e oitenta e nove centavos).

A terceirização de serviços no âmbito da Unidade Jurisdicionada contempla a transferência para a iniciativa privada de serviços acessórios e não ligados diretamente à atividade finalística, bem como de outros serviços especializados não previstos no Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) ou que se encontram total ou parcialmente extintos. A contratação de serviços terceirizados no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta é regida pelo Decreto estadual nº 452, de 2020.

Na UJ foi autorizada a terceirização dos seguintes serviços:

- camareira
- copeira
- cozinheira
- jardineiro
- recepcionista
- servente
- vigilância
- vigilância armada
- zelador
- auxiliar de informática.

Cabe ao setor Departamento Estadual de Gestão Operacional (DEGOP) coordenar as contratações dos serviços terceirizados, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira da Unidade Jurisdicionada.

No Quadro XII são apresentadas as principais ocorrências do exercício relacionadas à contratação de terceirização de serviços.

Quadro VIII – Principais ocorrências e causas - terceirização

Mês da ocorrência	Ocorrência	Causas
Abril de 2023	A empresa Mobra Serviços de	A causa da ocorrência foi falência

	<p>Vigilância Ltda. – Massa Falida (CNPJ nº 87.134.086/0001-23), empresa de prestação de serviços a terceiros, contratada pela Epagri, deixou de proceder ao pagamento das verbas salariais e encargos decorrentes ao fim do exercício de 2022, sendo advertida em 2023, conforme processo administrativo sancionador (SGP-e EPAGRI 131/2023). Apesar da advertência, a contratada voltou a atrasar os salários de seus empregados no mês de abril de 2023, o que acarretou prejuízo as atividades finalísticas da Epagri, inclusive com o cancelamento de eventos por falta de segurança. Foi aberto um segundo processo administrativo sancionador (SGP-e EPAGRI 1756/2023) e foram aplicadas as sanções de multa de R\$ 337.779,40 (trezentos e trinta e sete mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Epagri pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme a Lei federal nº 13.303, de 2016. Em 30/06/2023 houve o término da vigência do Contrato nº 07/2023. A empresa Mobra Serviços de Vigilância Ltda. teve a sua falência decretada (autofalência), conforme decisão no Processo nº 5092815-63.2023.8.21.0001/RS, da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre.</p>	<p>da contratada, em razão de sua situação econômico-financeira. Quando a Epagri contratou a empresa, ela comprovou que dispunha de capacidade econômica e financeira para a contratação, tratando-se de fato superveniente. Da mesma forma, as fiscalizações contatuais eram realizadas mensalmente, não apresentando inconsistências até o momento de início das ocorrências.</p>
--	---	---

Conforme Quadro Remuneração paga a membros de Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Unidade Gestora, contido no Relatório de Gestão, às fls. 60-61, verifica-se que a base legal para pagamento da remuneração é a seguinte:

- **Membros do Conselho de Administração:** sem remuneração/jetom em 2023;
- **Membros da Diretoria Executiva:** foi pago o total de R\$ 1.787.866,40 (um milhão setecentos e oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) aos membros da Diretoria Executiva. A remuneração e os benefícios dos Diretores Executivos são pagos conforme a Resolução nº 22, de 2017 do Conselho de Política Financeira (CPF) e art. 27 do Plano Gerencial da Unidade Jurisdicionada. Os Diretores Executivos podem receber Honorários Básicos e Gratificação de Diretoria. Os Diretores Executivos que são empregados públicos podem optar pela

remuneração do seu cargo de origem, fazendo jus somente à Gratificação de Diretoria;

- **Membros do Conselho Fiscal:** foi pago o total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) aos membros do Conselho Fiscal. Os Conselheiros Fiscais suplentes não recebem remuneração. A remuneração é prevista no art. 22, VII, do Estatuto Social, fixada pela Assembleia Geral, na forma prevista no art. 162, § 3º, da Lei federal nº 6.404, de 1976 (Lei das Sociedades por Ações).

Com base na análise realizada, constatou-se que a Unidade Jurisdicionada observou as disposições relativas à remuneração dos membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Ressalte-se que apenas em 2024 os membros do Conselho de Administração da Unidade Jurisdicionada passaram a receber remuneração e os honorários da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal foram reajustados, conforme fixado pela 104ª Assembleia Geral Extraordinária, de 28.11.2023, na forma do art. 22, VII, do Estatuto Social (SGP-e EPAGRI 9677/2023), e autorizado na Resolução nº 27, de 2023 do Grupo Gestor de Governo (GGG), homologada pelo Chefe do Poder Executivo, em 05.01.2024.

2.8 – Avaliação do cumprimento das determinações e recomendações expedidas pelo TCE/SC no exercício (Inciso VIII do anexo VII da IN TC 20/2015)

Registre-se que no exercício ocorreram as seguintes determinações e/ou recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado:

Quadro IX – Determinações / recomendações do TCE/SC

Nº Acórdão/ Nº Relatório	@RLA 19/00196546 – Decisão nº 1146/2020, Relator José Nei Alberton Ascari.
Determinação ou Recomendação	2. Recomendar à Diretora-Presidente da EPAGRI e à Unidade Regional da Empresa em Criciúma a adoção das seguintes providências: 2.1. Individualização da responsabilidade sobre todos os bens patrimoniais da Gerência Regional de Criciúma, dos Escritórios Municipais de Criciúma, Içara, Morro da Fumaça e dos demais Escritórios integrantes da Regional, mediante a elaboração de termos de responsabilidade assinados pelos empregados responsáveis, e a atualização dos termos já existentes em caso de transferência dos bens, conforme previsto nos subitens 4.3 e 4.4 da Norma de Patrimônio n. 36, aprovada pela Deliberação DEX 015/99, de 21/12/1999, da Diretoria Executiva da EPAGRI; 2.2. Há bens que constam nos “Relatórios de Bens Patrimoniais” da Gerência Regional de Criciúma e dos Escritórios Municipais de Criciúma e de Içara, mas que não foram encontrados nas respectivas Unidades. Tal situação denota falta de controle do patrimônio pelo responsável, em desrespeito ao subitem 1 da Norma de Patrimônio n. 36, aprovada pela Deliberação DEX 015/99, de 21/12/1999, da Diretoria Executiva da EPAGRI. Recomenda-se, portanto, a regularização da situação, seja

localizando os bens, transferindo-os formalmente em centro de custo diverso, se encontrados, ou mesmo dando baixa deles na contabilidade, caso não existam mais;

2.3. Constan nos “Relatórios de Bens Patrimoniais” da Gerência Regional de Criciúma e dos Escritórios Municipais de Criciúma e Morro da Fumaça inúmeros bens que estão localizados em outras Unidades. Recomenda-se, portanto, a baixa desses bens nos respectivos patrimônios e que sejam os mesmos transferidos, via formulário “Requisição e Transferência de Materiais” (modelo GAF-0057), para a responsabilidade do empregado/chefia, via “Termo de Responsabilidade”, que efetivamente estiver utilizando (ou sendo responsável) por tais bens, conforme previsto nos subitens 4.3, 4.4 e 4.6 da Norma de Patrimônio n. 36/99, aprovada pela Deliberação DEX 015/99, de 21/12/1999, da Diretoria Executiva da Empresa;

2.4. Há bens pertencentes à Gerência Regional de Criciúma e ao Escritório Municipal de Içara, de acordo com seus respectivos “Relatórios de Bens Patrimoniais”, que estão sendo utilizados por outros Órgãos Públicos, sem que tenham sido formalizadas as cessões desses bens. Assim, recomenda-se que tais situações sejam regularizadas, seja pelo retorno dos bens àquela Gerência e àquele Escritório, seja pela realização de “Termos de Cessão Temporária/Provisória de Posse/Usos de Bem Móvel”, assinados pelas partes;

2.5. Há bens encontrados na Gerência Regional de Criciúma e nos Escritórios Municipais de Criciúma, Içara e Morro da Fumaça que não constavam dos respectivos “Relatórios de Bens Patrimoniais”, o que denota falta de controle do patrimônio pelo responsável, em desrespeito ao subitem 1 da Norma de Patrimônio n. 36, aprovada pela Deliberação DEX 015/99, de 21/12/1999, da Diretoria Executiva da EPAGRI. Recomenda-se, portanto, a regularização da situação, através da classificação contábil, registro e lançamento daqueles bens no sistema patrimonial da EPAGRI, consoante previsto no item 4.1 da norma supracitada;

2.6. Há bens encontrados na Gerência Regional de Criciúma e nos Escritórios Municipais de Criciúma, Içara e Morro da Fumaça desprovidos de plaqueta/etiqueta com o número de tombamento ou com o número de patrimônio anotado com caneta hidrográfica ou em papel. Recomenda-se, portanto, a colocação de plaquetas com os números de tombamento naqueles bens, conforme previsto no item 4.2 da Norma de Patrimônio n. 36, aprovada pela Deliberação DEX 015/99, de 21/12/1999, da Diretoria Executiva da EPAGRI;

2.7. Há bens encontrados na Gerência Regional de Criciúma e nos Escritórios Municipais de Criciúma e de Içara cujas plaquetas/etiquetas estão com os números de tombamento desgastados/apagados. Recomenda-se, portanto, a substituição dessas plaquetas, afim de não comprometer a identificação daqueles bens;

	<p>2.8. Na Gerência Regional de Criciúma e no Município de Içara foram encontradas mesas cujas plaquetas/etiquetas foram fixadas indevidamente em seus “pés”. Recomenda-se, portanto, que essas etiquetas sejam trocadas de lugar, a fim de postergar o seu desgaste;</p> <p>2.9. Nos “Relatórios de Bens Patrimoniais” da Gerência Regional de Criciúma e do Escritório Municipal de Içara não consta a descrição completa de alguns bens. Recomenda-se, portanto, que os bens sejam descritos completamente, contendo na descrição especificações, modelo, série e número de fabricação, marca, etc., nos termos do item 4.1 da Norma de Patrimônio n. 36, aprovada pela Deliberação DEX 015/99;</p> <p>2.10. Há bens que estão sendo utilizados pelo Escritório Municipal de Içara mas são de propriedade da FUNDAGRO, inexistindo qualquer documento oficializando essa situação. Recomenda-se, portanto, que sejam tomadas providências junto àquela Fundação para devolução dos referidos bens, ou formalização da doação dos mesmos à EPAGRI com o devido registro no Relatório de Bens Patrimoniais e na contabilidade da Empresa;</p> <p>2.11. No auditório da Gerência Regional de Criciúma há cadeiras com pranchetas universitárias e outras sem pranchetas, estando assim identificadas no registro patrimonial da EPAGRI. Várias dessas cadeiras foram enviadas para reforma tendo retornado, contudo, com mudanças nas pranchetas. Recomenda-se, portanto, que seja providenciada a montagem das cadeiras de acordo com as descrições constantes no registro patrimonial da empresa (item 2.7.1.1.5 - P044774 ou P044787 à P044775 - do Relatório DEC);</p> <p>2.12. Consta do “Relatório de Bens Patrimoniais” do Escritório Municipal de Içara um bem (P064479) que foi furtado da residência da auxiliar administrativo do Escritório, conforme Boletim de Ocorrência 00038-2015-07316, lavrado em 19/11/2015 (fs. 172-173). Recomenda-se que o bem seja baixado na contabilidade e que em situações similares sejam adotadas medidas tempestivas para a regularização, mediante comunicado ao órgão de controle para adoção das providências necessárias.</p> <p>3. Recomendar à Diretora-Presidente da EPAGRI, considerando a manifestação do Gerente Regional da Unidade de Criciúma, as situações verificadas durante a auditoria e a necessidade de atendimento ao interesse público, que solicite junto ao CPF – Conselho de Política Financeira -, autorização para contratação de extensionistas e, principalmente, de auxiliares/assistentes administrativos, mediante concurso público.</p>
Providências adotadas	<p>Unidade Jurisdicionada respondeu ao monitoramento do TCE/SC, juntando documentos comprobatórios de atendimento aos itens acima, conforme SGP-e EPAGRI 401/2023 e @RLA 19/00196546.</p>

Setor responsável pela implementação	Gerência Regional de Criciúma
Justificativas do gestor para o não cumprimento	Quanto aos itens 2.7 e 2.8, o gestor justificou que: “Na medida em que são feitas atualizações de inventário, e verificado desgaste das etiquetas, é encaminhado para a divisão de patrimônio a relação de registros dos bens que precisam de confecção de etiqueta permanente”. Quanto ao item 2.9, o gestor justificou que: “Estamos cientes da desconformidade e realizamos diversas melhorias no Sistema de Patrimônio no sentido de facilitar a completa descrição do bem. Como temos aproximadamente 50 mil bens registrados no patrimônio da Epagri fica difícil corrigir algumas falhas realizadas no passado. Mas ficaremos atentos para que este tipo de desconformidade não ocorra”. Foi realizado concurso público (Edital nº 001/2022).
Situação	Atendida parcialmente.

Nº Acórdão/ Nº Relatório	@ACO 23/80040154 - Despacho COE/SNI - 491/2023, Relatora Sabrina Nunes locken.
Determinação ou Recomendação	<p>1. Concomitantemente ou alternadamente, em relação aos seus concursos gerais, realize concurso público visando ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva exclusivamente para pessoas com deficiência até que seja atingido o percentual mínimo de ocupação de seus postos de trabalho, em relação ao total de empregos em seus quadros, conforme disposto no art. 93, inciso IV, da Lei nº 8.213/1991. Caso já tenha candidatos classificados aptos à contratação (concurso vigente), proceda à regularização dos quadros de pessoal, nos termos do disposto no art. 93, inciso IV, da Lei nº 8.213/1991;</p> <p>2. Divulgue por meio de página na <i>internet</i> (Portal da Transparência), informações atualizadas sobre o total de postos de trabalho ocupados na entidade, separando-os por tipo de emprego público, bem como o percentual, em cada tipo e globalmente – este para fins de atendimento ao art. 93, do inciso IV, da Lei nº 8.213/1991 –, que se encontra ocupado por pessoas com deficiência, habilitadas, ou beneficiários reabilitados da Previdência Social;</p> <p>3. Adote metodologia a fim de verificar periodicamente o cumprimento do percentual mínimo de contratação de empregados deficientes, conforme disposto no inciso IV do art. 93 da Lei nº 8.213/1991.</p>
Providências adotadas	A Unidade Jurisdicionada deflagrou concurso público, por intermédio do Edital nº 001/2022, com resultado homologado em 12/04/2023, que prevê, no item 8.3, que, em cumprimento à determinação judicial proferida na Ação Civil Pública nº 0000755-65.2017.5.12.0035, transitada em julgado, a convocação com prioridade dos candidatos com deficiência ou reabilitados aprovados no concurso público, nos códigos de vaga em que houve aprovações nessas condições. A Unidade Jurisdicionada solicitou autorização para o GGG a fim de proceder à contratação de

	<p>peças com deficiência (PcDs) (fls. 99-144 do SGP-e EPAGRI 9322/2023).</p> <p>No <i>site</i> principal da Epagri e no Portal da Transparência da empresa constam informações sobre os cargos ocupados por PcDs/reabilitados, conforme os <i>links</i>: https://transparencia.epagri.sc.gov.br/?page_id=5526 e https://www.epagri.sc.gov.br/index.php/a-epagri/quem-somos/.</p> <p>O Departamento Estadual de Gestão de Pessoas da Epagri (DEGP) possui uma Divisão de Qualidade, Planejamento e Desenvolvimento de Pessoas que faz a gestão, controle avaliação de dados sobre o cumprimento do percentual mínimo de contratação de empregados deficientes, conforme disposto no inciso IV do art. 93 da Lei federal nº 8.213/1991.</p>
Setor responsável pela implementação	Departamento Estadual de Gestão de Pessoas (DEGP) e Departamento Estadual de Marketing e Comunicação (DEMC)
Justificativas do gestor para o não cumprimento	Epagri aguardou autorização do GGG para a contratação dos empregados públicos aprovados no concurso público, o que somente foi autorizado em 2024, conforme Resolução GGG nº 5/2024.
Situação	Atendida parcialmente.

A Unidade de Controle Interno vem avaliando, rotineiramente, o cumprimento de determinações e/ou recomendações pelo TCE/SC.

Colaborou nos encaminhamentos e monitoramento do prazo para resposta em relação ao processo @ ACO 23/80040154 (SGP-e 6808/2023 e 9322/2023), bem como no monitoramento dos prazos para encaminhamento das informações e dados solicitados pelo TCE/SC no processo @LEV 23/80065149 (SGP-e EPAGRI 8934/2023).

Além disso, a UCI realizou o monitoramento do sistema Comunicação no TCE Virtual, encaminhando todas as determinações e recomendações do TCE/SC das seguintes NCs, devolvendo as respectivas respostas da Unidade Jurisdicionada ao órgão de controle externo:

- 20221107000043,
- 20221219000001,
- 20230331000042,
- 20230420000300,
- 20230525000028,
- 20230619000007,
- 20230630000002,
- 20230714000042,
- 20230803000318,
- 20230831000155,
- 20230831000155,
- 20230901000046,
- 20230927000035 e
- 20231117000414.

2.9 – Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência (Inciso X, Anexo VII da IN TC 20/2015)

Os empregados públicos da Epagri são regidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), na forma do art. 40, § 13, da Constituição Federal de 1988 e Leis federais nº 8.212 e 8.213, ambas de 1991. Assim sendo, não há instituto ou fundo próprio de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), pois o RPPS é aplicável apenas a servidores públicos titulares de cargos efetivos, e não a empregados públicos.

A Unidade Jurisdicionada oferece previdência privada de caráter complementar aos seus empregados (Regime Facultativo Complementar de Previdência Social), conforme Leis Complementares nº 108 e 109, ambas de 2001. O benefício remonta às empresas que deram origem à Epagri – Empresa Catarinense de Pesquisa Agropecuária (Empasc) e Associação de Crédito, Assistência Rural do Estado de Santa Catarina (Acaresc), aprovado pela Diretoria da Empasc, em sua Segunda Reunião Ordinária, realizada em 06.02.1981, e pela Junta Administrativa da Acaresc, em sua segunda Reunião Ordinária, realizada em 08.12.1982.

O plano de previdência complementar é gerido pela Fundação de Seguridade Social (CERES) e a Unidade Jurisdicionada participa como patrocinadora; os empregados que contribuem ao regime, na condição de participantes. Os empregados optantes contribuem com percentual definido por cálculo atuarial, com contrapartida paritária da Unidade Jurisdicionada, limitado a 7% (sete por cento) do salário base acrescido da remuneração fixa do empregado público e limitado ao teto de contribuição, em conformidade com a legislação. Além dessa contribuição os empregados podem fazer contribuições facultativas, sem a participação da Unidade Jurisdicionada.

Conforme informações do responsável pelos serviços contábeis da Epagri, a Unidade Jurisdicionada não renegociou dívidas com a CERES no exercício de 2023.

2.10 – Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge (Inciso XI, Anexo VII da IN TC 20/2015)

A Epagri é obrigada a remeter dados e informações ao Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge), na forma da Instrução Normativa N.TC-28/2021.

Conforme o Manual de Operações das Unidades de Controle Interno da CGE/SC (fl. 19), as UCIs devem acompanhar os Módulos Atos Jurídicos e Atos de Pessoal.

Na Comunicação 20221107000043, a Unidade Jurisdicionada recebeu notificação do TCE/SC sobre a ausência/atraso no envio de dados ao **Módulo - Atos de Pessoal** no sistema e-Sfinge (ausência de envio de dados de identificação de agentes públicos; de dados de vínculo/movimentação funcional; de folha de pagamento e de quadro de vagas).

Ao longo de 2023, o Controle Interno acompanhou e monitorou as providências realizadas pelo Departamento Estadual de Gestão de Pessoas (DEGP) da Epagri para a regularização do problema, respondendo às comunicações do TCE e alertando o DEGP sobre os prazos.

À Secretaria de Estado da Administração (SEA) compete gerenciar e coordenar o desenvolvimento e a manutenção evolutiva do Sistema Integrado de Recursos Humanos (SIGRH), ficando a Unidade Jurisdicionada vedada de utilizar qualquer outro sistema que não o SIGRH para gestão de pessoas, na forma dos §§ 1º e 2º e inciso III do art. 29 da Lei Complementar estadual nº 741, de 2019.

Contudo, em que pese a atribuição legal seja da SEA, esta repassou ao Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. (Ciasc) a incumbência de realizar a parametrização do SIGRH quanto às empresas estatais, incluindo a integração do SIGRH com o e-Sfinge *on-line* (SGP- e EPAGRI 2581/2021 e EPAGRI 17410/2022). Para o envio dos dados e informações ao e-Sfinge *on-line*, a Epagri depende que a SEA/Ciasc executem uma funcionalidade dentro do próprio SIGRH (funcionalidade essa ainda em desenvolvimento).

A SEA encaminhou à Epagri o Ofício nº 197/2023/SEA/GEAOB sobre a integração do SIGRH com o e-Sfinge. A SEA informou que: “reportamos as inconsistências ao suporte técnico do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH, para o implemento das alterações que se fizerem necessárias para que os dados sejam corretamente recepcionados pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE”. Agregou, ainda, que “foi disponibilizada a funcionalidade manter parâmetros do agrupamento para envio de dados ao TCE, para realizar as parametrizações referentes a tabela 104 (Tipo de Movimentação) e o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – Ciasc foi orientado a conduzir a parametrização, bem como testes de envio no ambiente de homologação, assim como está sendo realizado na Secretaria de Estado da Administração – SEA, para validar a aplicação. Cabe ao Ciasc dar o acesso ou orientar quanto ao assunto [...]”.

Foram estabelecidas ações técnicas necessárias para a parametrização/qualificação de dados, procedimentos para o ambiente de homologação do Ciasc e teste de desenvolvimento da primeira carga, a fim de que, ao final desse trabalho, os dados sejam corretamente recepcionados pelo TCE/SC. Ao longo do ano, a Unidade Jurisdicionada e o Ciasc realizaram diversas reuniões para tratar de procedimentos técnicos e operacionais para a parametrização de dados.

Contudo, o problema ainda não foi sanado, pois no cadastro de dados e informações sobre concurso público estão aparecendo erros no SIGRH. A Unidade Jurisdicionada tem buscado resolver esses problemas junto com o Ciasc. Assim sendo, o Controle Interno avaliou que a Unidade Jurisdicionada tem apresentado justificativas para a ausência de envio de dados e informações no e-Sfinge – Atos de Pessoal e que está empenhada em resolver a pendência juntamente com o Ciasc/SEA.

No que tange ao **Módulo - Atos Jurídicos**, todas as comunicações do TCE/SC que o Controle Interno recebeu ao longo de 2023 foram reportadas às áreas competentes (Departamento Estadual de Gestão Operacional) e resolvidas, incluindo alertas de data de abertura alcançada, ausência de homologação de licitação e ausência de informações sobre situação da obra, conforme as seguintes NCs:

- 20221219000001;
- 20230331000042;
- 20230420000300;
- 20230619000007;
- 20230714000042;
- 20230803000318;
- 20230831000155;



- 20230901000046;
- 20230927000035 e
- 20231117000414.

2.11 – Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa IN TC 20/2015 (Inciso XII, Anexo VII da IN TC 20/2015)

2.11.1 – Despesas

O total das despesas da Unidade Jurisdicionada foi de R\$ 459.457.993,60 (quatrocentos e cinquenta e nove milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), sendo que a UCI analisou, por amostragem, parte das despesas com licitações e contratações diretas, não sendo encontradas irregularidades até o momento.

Em consulta ao SGP-e, verifica-se que foram cadastrados 23 (vinte e três) processos no SGP-e relativos a despesas de exercício anterior. Em 21 (vinte e um) processos constou o reconhecimento expresso da dívida; justificativa pela ausência de registro da despesa na época oportuna; parecer jurídico e autorização expressa para efetuar o empenho e pagamento, conforme art. 49 do Decreto estadual nº 2.236, de 2022 e, posteriormente, art. 45 do Decreto estadual nº 348, de 2023.

No que tange aos serviços de telefonia fixa, cuja despesa no exercício foi de R\$ 90.318,13 (noventa mil, trezentos e dezoito reais e treze centavos), a UCI recomendou ao Departamento Estadual de Gestão da Tecnologia da Informação (DEGTI) que seja realizado acompanhando mensal da evolução dos gastos, mediante emissão de relatório gerencial, contendo os valores de gastos, total e individualizado, conforme determina o art. 4º do Decreto estadual nº 202, de 2007.

2.11.2 – Regularidade fiscal

Na data da emissão deste Relatório, não foram constatadas pendências da UJ.

2.11.3 – Conformidade contábil

Consta na Prestação Anual de Contas de Gestão (PCG) o parecer do contador responsável pela gestão contábil da Unidade Jurisdicionada, certificando a conformidade contábil **com restrições**, conforme o art. 36 do Decreto estadual nº 348, de 2023.

As restrições que foram apontadas no relatório e parecer do responsável pela conformidade contábil referem-se à área de patrimônio, almoxarifado e intangível, pois, no processo SGP-e EPAGRI 4832/2024, não foram localizados bens na importância de R\$ 32.818,64 (trinta e dois mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).

Ao tomar ciência do relatório e parecer do responsável pela conformidade contábil e do inventário realizado, a UCI orientou que o Departamento Estadual de Gestão Operacional (DEGOP) tome as devidas providências para a regularização da situação, conforme os arts. 3º e 5º do Decreto estadual nº 1.244, de 2017 e art. 12 da Instrução Normativa SEA nº 3, de 2020.

Recomenda-se, portanto, que a Unidade Jurisdicionada tome as providências quanto aos bens não localizados por ocorrência do inventário.

Já o parecer da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis de 31.12.2023⁹ foi no sentido de que as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária da Unidade Jurisdicionada, em 31.12.2023, o resultado de suas variações patrimoniais e de seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Porém, com ressalva, pois a Unidade Jurisdicionada não efetuou o estudo para reavaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações, bem como o teste de *impairment*, para apuração de eventuais perdas de valores em relação ao saldo contábil, conforme estabelecido através da Resolução nº 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 27 (R1) – Ativo Imobilizado, de que trata a CPC 27.

2.11.4 – Conformidade das informações das metas físicas e financeiras dos Programas de Governo executados na Unidade Jurisdicionada

2.11.4.1 – A Unidade e Controle Interno analisou as informações constantes do Relatório de Gestão da Unidade Jurisdicionada em comparação com o Módulo de Acompanhamento Físico e Financeiro do SIGEF, conforme fl. 42.

Quadro X – Dados das metas financeiras previstas e realizadas

Programa Subação	Valor PPA 2020-2023	Pago 2020-2021-2022-2023 (R\$)	% Execução PPA 2020-2023
310 - Desenvolvimento Agropecuário e Pesqueiro			
00890 - Administração de pessoal e encargos sociais - Epagri	1.483.312.251,00	1.444.033.134,02	97,35%
02117 - Assistência técnica e extensão no meio rural e pesqueiro - Epagri	52.631.260,00	48.927.607,87	92,96%
02171 - Capacitação de beneficiários do meio rural e pesqueiro - Epagri	35.260.988,00	30.394.442,22	86,20%
02206 - Pesquisa agropecuária - Epagri	66.271.249,00	60.006.605,40	90,55%
03698 - Administração, investimentos e manutenção dos serviços da Epagri	40.153.004,00	24.979.255,26	62,21%
03715 - Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação - Epagri	28.139.658,00	23.328.583,35	82,90%
12965 - Capacitação profissional dos agentes públicos - Epagri	2.505.046,00	1.924.316,44	76,82%
14739 - Capacitação para grupo especializado - Epagri	2.089.933,00	106.761,12	5,11%
15086 – Epagri - Ciência, Tecnologia e Informação	17.000.000,00	13.398.925,12	78,80%

⁹ Conforme o art. 7º da Lei federal nº 13.303, de 2016.

Total Geral	1.727.363.389,00	1.647.099.630,80	95,35%
--------------------	-------------------------	-------------------------	---------------

No que tange à subação 14739 - Capacitação para grupo especializado – Epagri, a Unidade Jurisdicionada praticamente alcançou a meta física planejada, ainda que os recursos disponibilizados tenham sido de apenas 5,11% do planejado.

2.11.4.2 – Foram analisados, ainda, por amostragem, informações que dão suporte às informações da meta física executada, de posse do Departamento Estadual de Gestão Econômico Financeira (DEGEF), não tendo sido constatadas inconformidades.

Quadro XI – Dados das metas físicas previstas e realizadas

Programa	Subação	Objeto Execução	Previsto Físico	Realizado Físico	Realizado Financeiro (Liquidado)
310	002117	2020OE000001 Prestar assistência técnica e extensão no meio rural e pesqueiro	230.000,00	222.312,00	11.275.011,79
	002171	2020OE000002 Formar e capacitar beneficiários no meio rural e pesqueiro	60.000,00	61.155,00	7.997.768,03
	002206	2020OE000003 Desenvolver pesquisas agropecuárias e disponibilizar tecnologias da Epagri	220,00	274,00	16.969.839,18
	007658	2023OE000006 Realizar eventos p/ Técnicos das Entidades Executivas e Membros dos Comitês .	1,00	1,00	18.252,43
	011341	2023OE000004 XXIII Congresso Latino Americano e XXXVII Congresso Brasileiro de Ciência do Solo	1,00	1,00	159.988,10
	011341	2023OE000007 Seminário de tecnologia e produtividade Agrícola - TEchAGRO Show	1,00	1,00	49.456,11
	011341	2023OE000008 Simpósio Brasil Sul de Bovinocultura de Leite e 1º Simpósio Catarinense Produção de Leite	1,00	1,00	45.000,00
	011409	2021OE000003 Avaliar a eficiência de tratamento pós colheita para redução carga microbiana de moluscos	1,00	1,00	297,00
	011409	2021OE000004 Melhoramento genético de tilápia-do-nylo para Santa Catarina	1,00	1,00	727.526,59
	011409	2021OE000005 Avaliar o uso de juvenis de Tilápia GIFT como isca viva na pesca de atum	1,00	1,00	9.989,00
	011409	2022OE000002 Capacitar Jovens e Mulheres dos Meios Rural e Pesqueiro de Santa Catarina	2.910,00	2.954,00	138.388,00
	011409	2022OE000011 Contratação de consultoria técnica para observatório do agro negócio catarinense -EPAGRI	1,00	1,00	70.728,84
	011409	2023OE000002 Projeto de análise da composição química da macroalga cultivada em Santa Catarina	1,00	1,00	140.925,00
011409	2023OE000005 Programa Jovem e Mulheres em Ação	1,00	1,00	1.520.068,88	

Programa	Subação	Objeto Execução	Previsto Físico	Realizado Físico	Realizado Financeiro (Liquidado)
	011834	2023OE000011 Execução da Instalação, manutenção da rede de estações hidrometeorológicas de SC.	1,00	1,00	23.130,00
	012965	2020OE000004 Capacitar profissionalmente os agentes públicos (empregados) da EPAGRI	4.000,00	4.393,00	559.962,55
	014739	2020OE000012 Capacitar jovens e ou adultos em cursos livres de profissionalização pela EPAGRI	300,00	297,00	-
	015086	2021OE000009 Desenvolvimento de pesquisa científica, tecnológica e ou de inovação pela EPAGRI	220,00	274,00	1.618.698,83

Nas subações “2117” e 14739, constata-se que a Unidade Jurisdicionada não atingiu as metas estipuladas. Contudo, foi justificado no Relatório de Gestão o seguinte (fl. 46):

Subação	Justificativa
2117	Os valores apurados estão abaixo da meta, caracterizando dificuldade da equipe ao longo do ano, já que em alguns municípios o número de técnicos disponíveis está abaixo do ideal, por falta de renovação da equipe (necessidade de concurso público).
14739	Os valores apurados estão um pouco abaixo da meta, mas ainda próximos da previsão inicial apresentada, caracterizando o bom desempenho dos trabalhos da equipe de ATER e também das capacitações.

3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto e em conformidade com o Anexo VII da IN TC-20/2015, foram analisadas a legitimidade e a legalidade dos atos de gestão da autoridade administrativa desta Unidade Jurisdicionada, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Estes exames foram efetuados conforme definido no Planejamento Anual de Atividades do Controle Interno e na Prestação Anual de Contas de Gestão (PCG), cujos papéis de trabalho se encontram arquivados nesta Unidade Jurisdicionada.

De acordo com as informações deste Relatório, opina-se pela **CONFORMIDADE COM RESTRIÇÃO FORMAL**, considerando os apontamentos das **seções 2.3 e 2.11.3**.

Por fim, submeto o presente Relatório do Controle Interno, relativo ao exame da prestação de contas do exercício de 2023, ao conhecimento do titular desta Unidade Jurisdicionada, conforme a Instrução Normativa nº TC-20, de 31 de agosto de 2015.

Florianópolis, data da assinatura digital.

[assinado digitalmente]

José Pedro Oliveira Rosses
Controlador Interno e Ouvidor
Matrícula nº 5785-1



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3683ZCJD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ PEDRO OLIVEIRA ROSSES (CPF: 802.XXX.370-XX) em 10/05/2024 às 10:16:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 14:56:02 e válido até 25/02/2119 - 14:56:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RVBBR1JJXzM0NjVfMDAwMDEwMzdfMTA0M18yMDIzXzM2ODNaQ0pE> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **EPAGRI 00001037/2023** e o código **3683ZCJD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Parecer CI/OUV – 1/2024

Ref.: SGP-e EPAGRI 1037/2023. PARECER DO CONTROLE INTERNO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA EPAGRI – EXERCÍCIO 2023. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO. IN N.TC-0020/2015. LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 202, DE 2000. DECRETO ESTADUAL Nº 1.670/2013. PARECER PELA REGULARIDADE DO RCI.

1. RELATÓRIO

Este parecer formaliza a opinião do Controlador Interno e Ouvidor da Epagri, designado por meio da Portaria DEX nº 62/2023, publicada no DOE, edição nº 22.026, em 25/05/2023, atendendo às exigências do artigo 16 da Instrução Normativa nº TC-0020/2015; artigo 11 da Lei Complementar estadual nº 202, de 2000; artigo 4º do Decreto estadual nº 1.670, de 2013; e Orientação Técnica CGE nº 001/2024.

Unidade Jurisdicionada (UJ)	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri)
Código da UJ	44023
Assunto	Parecer sobre o Relatório de Controle Interno Anual
Exercício	2023

É o relatório.

2. ANÁLISE

Em relação às demonstrações contábeis e financeiras relativas ao exercício 2023, o contador responsável pela Unidade Jurisdicionada, representando a Diretoria de Contabilidade e Informações Fiscais-DCIF, emitiu relatório e parecer acerca da **conformidade contábil**, opinando pela conformidade com restrição.

O parecer da auditoria independente¹ sobre as demonstrações contábeis de 31.12.2023 indicou que as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária da Unidade Jurisdicionada, em 31.12. 2023, o resultado de suas variações patrimoniais e de seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Porém, com ressalva, pois a Unidade Jurisdicionada não efetuou o estudo para reavaliação

¹ Conforme o art. 7º da Lei federal nº 13.303, de 2016 (Lei das Estatais).

da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações, bem como o teste de *impairment*, para apuração de eventuais perdas de valores em relação ao saldo contábil, conforme estabelecido através da Resolução nº 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 27 (R1) – Ativo Imobilizado, de que trata a CPC 27.

O parecer do Conselho Fiscal da Epagri recomendou a aprovação demonstrações contábeis e financeiras, também, com a mesma ressalva realizada pela auditoria independente.

As demonstrações contábeis e financeiras e o relatório de gestão (exercício 2023) foram aprovados pela Assembleia Geral, tendo parecer favorável dos Conselhos de Administração e Fiscal da Unidade Jurisdicionada, porém, com restrição.

O relatório de gestão relativo ao exercício de 2023 atende aos requisitos mínimos e exigências previstas na Instrução Normativa nº TC-0020/2015.

No Relatório de Controle Interno (RCI), ao proceder à análise da Prestação de Contas Anual de Gestão, a Unidade de Controle Interno opinou pela **CONFORMIDADE COM RESTRIÇÃO**, sendo que o RCI foi elaborado de acordo com os parâmetros definidos no Anexo VII da Instrução Normativa nº TC-0020/2015.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que as informações contidas no RCI contemplam o cumprimento formal dos quesitos exigidos no Anexo VII da Instrução Normativa nº TC 0020/2015, opina-se pela **REGULARIDADE** do RCI.

Este parecer encontra-se à disposição da Unidade Jurisdicionada para conhecimento do gestor e integra a prestação de contas a ser remetida ao TCE/SC.

É o parecer.

Florianópolis/SC, data da assinatura digital.

[assinado digitalmente]

José Pedro Oliveira Rosses

Controlador Interno e Ouvidor

Matrícula nº 5785-1



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5S855RAC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ PEDRO OLIVEIRA ROSSES (CPF: 802.XXX.370-XX) em 10/05/2024 às 10:16:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 14:56:02 e válido até 25/02/2119 - 14:56:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RVBBR1JJXzM0NjVfMDAwMDEwMzdfMTA0M18yMDIzXzVTODU1UkFD> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **EPAGRI 00001037/2023** e o código **5S855RAC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.